



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

LEI Nº 473/67

A Câmara Municipal de Guarapari, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Rcr\$ 500,00/ (quinhentos cruzeiros novos), para a Prefeitura Municipal de Guarapari, por si ou através de instituições filantrópicas, promova o Natal dos Pobres.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar a importância acima objeto deste projeto, ao Lions Club, ou outra / instituição semelhante somente esforços para maior brilhantismo do evento.

Art. 3º - Os recursos para atendimento das despesas provenientes deste projeto correrão por excesso de arrecadação do corrente ano.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas digo revogando-se as disposições em contrário.

Guarapari, 11 de dezembro de 1967

Ass. José dos Santos Rangel

Presidente da Câmara Municipal

Secretária da Câmara Municipal

Ass. Marianna Eliza de Oliveira.

Esta lei foi V E T A D A